

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ANITAPOLIS, A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitapolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que, a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

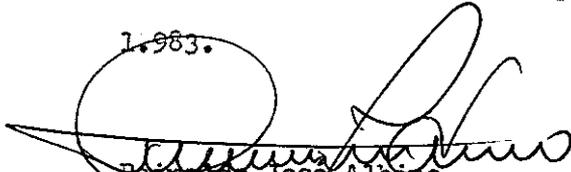
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, visando a Reforma e Ampliação do Colégio Estadual "Altino Fiores".

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, e no exercício de 1984, correrão por conta do elemento de despesa, 4.110.00, e outras programações setoriais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anitapolis, SC., em 31 de agosto de

1.983.



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Udo José Boing
SECRETÁRIO